

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA | MEDICINA

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO ENEM 2024.2 MEDICINA | UNIME LAURO DE FERITAS/BA

A Diretora Geral do **Centro Universitário UNIME**, com sede em Lauro de Freitas/BA, no endereço Av. Luiz Tarquínio Pontes, 600 – Centro de Lauro de Freitas, CEP 42700-000, torna público o Edital de Convocação de Matrícula do **Processo Seletivo Unificado ENEM - Medicina 2024.2 – COGNA Educação**, realizado sob a responsabilidade da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** A seguir, informações sobre o processo de matrícula e listagem dos aprovados.

1. REGULAMENTAÇÃO PROCESSO SELETIVO, FORMA DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico do **Centro Universitário Unime**, e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à matrícula no **segundo semestre letivo de 2024, no curso de Medicina.**

1.2 Datas Importantes:

Resultado (data prevista)	18/06/2024 -19/08/2024
Matrícula em primeira chamada	20 a 25/06/2024
Outras chamadas	A partir de 26/06/2024

2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **20 (vinte)** vagas, conforme apresentado a seguir:

INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO	VAGAS		DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
			Total	Tipo		
Centro Universitário UNIME	Medicina RECONHECIDO, Portaria 185 de 04/07/2023, D.O.U. 05/07/2023	Integral	20	Regulares -	12 semestres	Semestral
				Remanescentes 20		
Local de Funcionamento: Av. Luiz Tarquínio Pontes, 600 - Centro - Lauro de Freitas/BA						

2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação.

2.2.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se já for aluno do Centro Universitário Unime, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 O Centro Universitário Unime, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reservam-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.6 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.7 O Curso de Graduação em Medicina não oferece o Parcelamento Estudantil Privado (PEP).

3. DA MATRÍCULA

3.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.2.

3.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2.1**, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado do **Centro Universitário Unime**.

3.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

3.3 O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes.

3.4 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.**

3.5 Será considerado **desistente o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.**

3.6 O candidato **desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pelo **Centro Univesitário Unime** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).**

3.6.1 O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva do **Centro Universitário Unime conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.**

3.7 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

3.8 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

3.9 Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimento interno do **Centro Universitário Unime para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.**

4. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

4.1 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá assinar o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, e efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade, no prazo fixado, conforme exigência em regulamento financeiro do **Centro Universitário Unime**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

4.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

4.1.2 Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

4.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

4.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

4.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

4.1.7 Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

4.1.8 O candidato que não dispuser do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração original comprovando que concluiu o Ensino Médio e deverá assinar Termo de Compromisso com prazo de entrega desses documentos **em até dez dias anteriores ao início das aulas**.

4.1.9 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo **Centro Universitário Unime**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal. Consultar o **Centro Universitário Unime** para maiores detalhes sobre o contrato e condições de efetivação da matrícula.

4.1.9.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

4.1.10 Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

4.1.11 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

4.1.12 Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

4.1.13 Comprovante de Residência (endereço completo).

4.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

4.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

4.5 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

4.5.1 Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

4.6 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

4.7 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

4.8 O **Centro Universitário Unime**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Feador.

4.9 O **Centro Universitário Unime** têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

4.9.1 O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será(ão) integral(is).

4.10 Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado junto ao **Centro Universitário Unime**.

4.10.1 O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno do **Centro Universitário Unime**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca da Sede do **Centro Universitário Unime**, para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Centro Universitário Unime** ou pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6. RESULTADO FINAL

A seguir, no ANEXO I, resultado dos aprovados no processo seletivo para matrícula no curso de Medicina do Centro Universitário Unime para o semestre de 2024.2

Lauro de Freitas, 19 de junho de 2024



Fernanda Santana Jardim
Diretora do Centro Universitário UNIME

ANEXO I



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS / UNIME
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO ENEM - MEDICINA 2024.2
RELAÇÃO DE CONVOCADOS - ORDEM ALFABÉTICA



NOME	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	EG	CLASSIF.
ANA CAROLINA NERY BAIS	510058	2º	70,9560	18
ARTHUR VIANA PINHEIRO DE LEMOS	504019	1º	63,9640	7
CICERO ROBERTO CHAVES SANTIAGO JUNIOR	501952	1º	52,4680	16
DEBORAH VITÓRIA SILVA MOREIRA	500645	2º	70,2240	19
EDEVALDO ALVES GARCIA	507794	2º	68,5230	20
GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES	501761	1º	53,5370	15
IALI GUIMARÃES CARVALHO SILVA	502179	1º	65,3590	5
IRINA RODRIGUES DE ALENCAR CAVALCANTE DA SILVA	500998	1º	53,8940	14
ISADORA ALVES MOREIRA	505543	1º	65,0790	6
JOAO DANIEL MARTINS DE QUEIROZ	508227	1º	63,5450	8
LARA ESTRELA OLIVEIRA	504945	1º	66,5010	3
LAURA DE LIMA FERNANDES	503222	1º	71,1290	2
LETÍCIA RAQUEL DA SILVA SANTANA	503784	1º	61,6390	10
LUDMILA DE SANTANA CAITANO	499965	1º	59,8760	12
LUIZA SOUZA DA ROCHA MATOS	503347	1º	75,2640	1
MARIA LUIZA RAMALHO DUTRA	509239	1º	60,1320	11
MARIANA MEDEIROS DA SILVA	510073	1º	63,2250	9
REBECA FLORENCIO DE CARVALHO	500177	1º	56,4240	13
SÉRGIO COSTA NOGUEIRA	502028	1º	66,4350	4
VERONICA ANTONIELLY DE ALMEIDA	501162	1º	46,4710	17